



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº

0217/2023

O Projeto de Lei nº 0217/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0217/2023

Autoriza a estadualização do trecho da via que liga as cidades de Brusque e Itajaí, localizado entre as coordenadas 7008122,1729 '712158,7101 (início) e 7008054,7737 712140,5844 (término), passando a ser denominado "Ponte João André Corrêa.

Art. 1º Fica autorizada a estadualização do trecho da via que liga as cidades de Brusque e Itajaí, localizado entre as coordenadas 7008122,1729 '712158,7101 (início) e 7008054,7737 712140,5844 (término), passando a ser denominado "Ponte João André Corrêa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo